

Actos	Euros
<p>8 — Isenções e Reduções:</p> <p>8.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue, as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas actividades específicas, mediante pedido apresentado na respectiva Escola, indicando o fim a que se destinam, bem como todas as outras certidões/declarações cuja isenção esteja legalmente prevista.</p> <p>8.2 — Os estudantes bolsheiros, beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, excepto nas taxas por práticas de actos fora do prazo.</p> <p>8.3 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.</p>	

A actualização da tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra será feita com base na taxa de inflação apurada pelo Instituto Nacional de Estatística.

16 de Março de 2011. — O Presidente, Rui Antunes.

204704889

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 510/2011

Nos termos do disposto nos artigos 9.º-A, 15.º 15.º-A, e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Vice — Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 03 de Março de 2011, proferido por impedimento do Presidente e no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio (DR 2.ª série n.º 98 de 21 de Maio) se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2011 do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Comunicação Social.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.
 2 — Categoria — Professor-Coordenador Principal.
 3 — Área Disciplinar — Línguas, Literaturas e Culturas (Língua Inglesa e Análise do Discurso).
 4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pelo Presidente do IPL.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 1 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — com período experimental de um ano se o candidato seleccionado não possuir já contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica nos termos do n.º 6 do artigo 9.º-A do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 3 do artigo 9.º-A do ECPDESP, detentores do grau de Doutor, há mais de 5 anos, na área disciplinar para que é aberto o concurso ou áreas consideradas afins pelo júri.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, entregue, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção, no/para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente actualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 6 deste edital;

f) 1 Exemplar do *curriculum vitae* detalhado (em suporte de papel e em suporte digital);

g) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

11.1 — Os candidatos que prestem serviço no IPL ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respectivos requerimentos.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projectos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das acções);

e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);

f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser seleccionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos (2 exemplares por trabalho, quando não for possível o formato digital);

g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso.

13 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, de 12 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 12 de Janeiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPL, o Júri, em reunião preliminar, de 6 de Maio de 2011 no desenvolvimento do ponto 5 do despacho do Presidente do IPL, de 01 de Março de 2011, aprovou os seguintes critérios indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos:

a) Desempenho Técnico-científico e Profissional (30 %):

a1. Livros, capítulos de livros, artigos, comunicações científicas, artísticas e técnicas (0 a 12 %).

a2. Coordenação de projectos científicos/desenvolvimento, orientação, arguição e participação em júris de dissertações, relatórios de estágio

e projectos (2.º ciclos e 3.º ciclos) e organização de eventos científicos (0 a 8 %).

a3. Actividades de extensão científica (moderador em palestras, seminários ou congressos, membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas, serviços à comunidade, etc.), actividades de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento (0 a 10 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica (40 %):

b1. Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) — (0 a 10 %).

b2. Supervisão de actividades pedagógicas e experiência efectiva de serviço docente (0 a 10 %).

b3. Coordenação de unidades curriculares e qualidade de material pedagógico publicado ou apresentado. Coordenação e participação na elaboração de programas e metodologias de ensino (0 a 10 %).

b4. Coordenação, participação e dinamização de projectos pedagógicos (criação de novos cursos e programas de estudo, reformulação de projectos existentes, avaliação de cursos, etc.) — (0 a 5 %).

b5. Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras actividades pedagógicas relevantes (criação de cursos especializados não conferentes grau, etc.) — (0 a 5 %).

c) Outras Actividades Relevantes para a Missão da Instituição (30 %):

c1. Participação nos órgãos e nas actividades de gestão da instituição (presidência/direcção, presidência do Conselho Científico/Pedagógico, vice-presidência, direcção do departamento/área científica, direcção do curso, direcção de unidades de investigação) — (0 a 18 %).

c2. Membro dos órgãos e participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, acções de divulgação da instituição e participação em instituições de projecção nacional e internacional. (0 a 12 %).

14 — Júri — Por Despacho n.º 65-IPL/2011 da Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 03 de Março de 2011, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina — Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, por impedimento do Presidente.

Vogais:

Doutora Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa, Professora Catedrática Jubilada da Universidade Nova de Lisboa.

Professor Doutor Guálter Mendes Queirós Cunha, Professor Catedrático da Universidade do Porto.

Doutor José Nunes Esteves Rei, Professor Catedrático Jubilado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta.

Doutor Hugh O' Donnell, Professor Catedrático da Glasgow Caledonian University, no Reino Unido.

15 — Substituição do Presidente — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal.

16 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efectuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA).

18 — Audições públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, sitos na Estrada de Benfica, n.º 529, 1549-020 Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados e que não possuam vínculo à Administração Pública por contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se o IPL, à data da autorização da contratação, dispuser de quota de recrutamento, apurada nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20.05.2011. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

204706265

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho n.º 7678/2011

Considerando a proposta da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar, aprovada pelo respectivo conselho científico em reunião realizada em 01/04/2011, no sentido de alterar o plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Gestão de Empresas — Ramo de Organização e Gestão de Empresas e Ramo de Gestão Financeira, conducente ao grau de Licenciado, bem como a comunicação prévia de tal alteração à Direcção Geral do Ensino Superior, em 11/05/2011, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração ao plano de estudos do primeiro ciclo de estudos em Gestão de Empresas — Ramo de Organização e Gestão de Empresas e Ramo de Gestão Financeira, conducente ao grau de Licenciado, publicado como anexo ao Despacho n.º 4929/2011, no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 21/03/2011 que para o efeito é republicado em anexo e na íntegra.

20 de Maio de 2011 — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida.

ANEXO I

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Tomar.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Gestão de Tomar.
- 2 — Grau — Licenciatura.
- 3 — Especialidade — Gestão e Finanças
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 Semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
 - 6.1.1 — Em áreas obrigatórias:

Ramo de Organização e Gestão de Empresas

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	20	
Gestão	G	56	
Economia	E	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	6	
Contabilidade	C	39	
Direito	D	13	
Finanças	F	20	
Recursos Humanos	Rh	9	
Marketing	Mkt	11	
<i>Total</i>		180	

Ramo de Gestão Financeira

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	20	
Gestão	G	21	
Economia	E	6	
Tecnologias de Informação e Comunicação	TIC	10	
Contabilidade	C	45	
Direito	D	13	
Finanças	F	48	
Recursos Humanos	Rh	6	
Marketing	Mkt	11	
<i>Total</i>		180	